



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Ofício nº 366 /CNJ/COR/2015.

Brasília, 4 de maio de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR

Coordenador Presidente da ANOREG/BRASIL

Senhor Presidente,

Considerando o disposto na Recomendação nº 18, de 2 de março de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça, solicito a Vossa Senhoria que comunique a todas as ANOREG's do país e aos Institutos Membros dessa Associação, que fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia 15 de maio de 2015, para a instalação de postos de atendimento nos estabelecimentos de saúde, para expedição da certidão de óbito.

Atenciosamente,

Ministra **NANCY ANDRIGHI**
Corregedora Nacional de Justiça

OMAF